



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº20 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Aprova Ad Referendum do Plenário a proposta da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará para o exercício de 2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará(CAU/CE) , no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art.34 , inciso III do art.35 da Lei 12.378/2010;

Considerando as Diretrizes para a Elaboração da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício de 2014, aprovada na 32ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

Considerando que a data limite para elaboração disponibilização das propostas pelos CAU's UF's ao CAUBR, até dia 12 de agosto de 2014;

Delibera AD REFERENDUM DO PLENÁRIO :

Art.1º Aprovar a proposta da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAUCE – Exercício de 2014.

Art. 2º A proposta da 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAUCE é composto das seguintes peças:

- Manutenção e aprimoramento das atividades rotineiras do CAU/CE;
- Fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo;
- Eventos de divulgação e promoção do CAU/CE;
- Fundo de Apoio aos CAU/UF
- Convenio Acordos e ajuda a Entidades
- Centro de Serviços Compartilhados o CAU-CSC



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

- Participação no XX CBA- Congresso Brasileiro de Arquitetos
- Plano de Aplicação de Investimentos

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Antonio Luciano de Lima Guimarães

Presidente do CAU/CE